

Em documento dissimulado Petrobrás chama para discutir efetivo num dia e apresenta PIDV no dia seguinte

Gestores da Petrobrás provam que não estão preocupados com a segurança dos trabalhadores da Petrobrás, pois **marcam reunião para tratar de efetivos no dia 31 de março**, mas lançam Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário no dia primeiro de abril sem discutir previamente com o movimento sindical, os representantes legais e defensores da categoria. A discussão é uma garantia dos trabalhadores conforme cláusula 96 do Acordo Coletivo 2015/2017 que garante um fórum de negociação permanente com a FUP para tratar de efetivos.

A FUP não pôde comparecer a reunião marcada em cima da hora pois seus representantes estavam em **Brasília defendendo o Brasil contra o golpe**. Assim como para pressionar parlamentares a decidirem pela manutenção da Petrobrás como operadora do Pré-Sal.

Fica cada vez mais claro o objetivo da direção que insiste em **reduzir investimentos e encolher a companhia**. Está escrito em texto enviado a todos os trabalhadores da Petrobrás, “adequar sua força de trabalho às necessidades do Plano de Negócios e Gestão, buscando otimizar a produtividade e reduzir custos”.

Efetivo de trabalhadores é suficiente para o operacional trabalhar com segurança?

Se com o quadro atual já testemunhamos diariamente o sucateamento de vários setores da Petrobrás que colocam em risco a segurança do trabalhador, imaginem como será com a **redução de 12 mil empregados**, que é o número de adesões estimado pela empresa.

Diante da economia esperada (até 2020 são quatro anos) de R\$ 28,6 bilhões (R\$ 33 bilhões menos os R\$ 4,4 bilhões do custo do programa) faz-se necessário **comparar ao valor que será pago em horas extras**. Essa verificação só será possível no futuro, mas se for comparada aos números de 2014 com certeza haverá falta de efetivos na empresa para manter o que a norma preconiza e o ACT garante.

NR-20 | A Norma determina que o “empregador deve dimensionar o efetivo de trabalhadores suficiente para a realização das tarefas operacionais com segurança”. A NR-20 também prevê que “os critérios e parâmetros adotados para o dimensionamento do efetivo de trabalhadores devem estar documentados”.